



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PORTARIA Nº 030/2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Senhor ADRIANO DA SILVA NUNES do cargo público efetivo de Servente de Pedreiro do Município de Cruzília, outrora nomeado pela Portaria nº 160A/2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2024.

Cruzília, MG, 13 de maio de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN:25840711691
Dados: 2024.05.13 14:51:46 -03'00'

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO DE Nº 2948/2024

REGULAMENTA ATIVIDADE EVENTUAL TEMPORÁRIA E AMBULANTE NA FESTA DO PEÃO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada a taxa de licença para atividade eventual temporária e ambulante, conforme disposto no anexo VII da Lei Complementar nº 17, de 20 de dezembro de 2018, por ocasião da Festa do Peão de Cruzília, de 28 a 30 de junho de 2024, nos seguintes termos:

I - Comércio eventual com pontos fixos pré-determinados em barracas, trailer, carro, caminhonete e similares: 01 (um) UFC por dia.

Parágrafo Único. Para efeitos de aplicação do presente artigo, considerar-se-á o valor de R\$86,45 (oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) cada Unidade Fiscal de Cruzília (UFC).

Art. 2º. O local do evento e da realização das atividades as quais se refere o artigo antecedente é o interior e o acesso ao Complexo Humano da Ventania, no qual será realizada a Festa do Peão de Cruzília.

§1º. A montagem das barracas e similares deverá acontecer nos dias 26 e 27 de junho de 2024, a partir das 08 horas (oito horas da manhã), e a desmontagem durante o dia 01 de julho.

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

JOSE
CARLOS
MACIEL DE
ALCKMIN 25
840711691

Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN 25840711
591
Dados: 2024.05.13
14:51:39 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

§2º. A instalação de energia elétrica dentro das barracas será de inteira responsabilidade dos comerciantes eventuais.

Art. 3º. As licenças somente serão concedidas mediante as seguintes condições:

I - Responsabilização pelo acondicionamento correto do lixo e colocação de lixeiras;

II - Prévia vistoria da Vigilância Sanitária Municipal no dia 28 de junho de 2024, a partir das 09 horas (nove horas da manhã);

III - Pagamento da taxa anteriormente fixada, à vista, não se admitindo cheques ou quaisquer outros títulos de crédito.

Art. 4º. Os comerciantes eventuais constantes neste Decreto ficam ainda obrigados à obediência das seguintes exigências básicas:

I - Acondicionamento de bebidas (águas, cervejas, refrigerantes e similares) apenas em latas ou frascos plásticos, sendo vedada a comercialização de garrafas de vidro;

II - Utilização de copos descartáveis, sendo vedada a utilização de copos de vidro;

III - Colaboração com eventuais operações de fiscalização sanitária e de postura;

IV - Colocação de lixeiras e limpeza fora das barracas;

V - Descarte do lixo, ao término de cada dia do evento, a partir das 04 horas (quatro horas da manhã), sob pena de notificação administrativa e proibição de funcionamento, em caso de reincidência;

VI - Não utilização de som (e similares) nas barracas;

VII - Não comercialização de bebidas alcoólicas depois das 04 horas (quatro horas da manhã), sob pena de proibição de funcionamento.

§ 1º. Serão apenas admitidas barracas com dimensões máximas de 5x3 metros.

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

JOSE
CARLOS
MACIEL DE
ALCKMIN:25
840711691

Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS MACIEL
DE
ALCKMIN:2584071
1691
Data: 2024.05.13
14:52:11 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

§2º. As inscrições e informação das dimensões (metragem) das barracas deverão ser realizadas presencialmente na sala da Secretaria Municipal da Cultura, dos Esportes e Turismo, no Paço Municipal até o dia 17 de maio de 2024, às 11h.

Art. 5º. Serão admitidas o total de 16 (dezesesseis) barracas no interior do evento, devendo, obrigatoriamente, 13 (treze) serem de comerciantes residentes e domiciliados no Município de Cruzília, com a obrigatoriedade de comprovação documental.

Parágrafo Único. O sorteio será realizado às 15h (três horas da tarde) em 17 de maio de 2024 nas dependências do Cine Vitória.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 13 de maio de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691
Dados: 2024.05.13 14:52:22 -03'00'

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Processo nº 035/2024**Pregão Eletrônico nº 007/2024**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município, amparadas pela Lei Municipal nº 1.973 DE 11 DE MAIO DE 2010. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho. Recurso próprio

Adjudicação**EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.646.271/0001-82**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none">• 5kg de arroz beneficiado;• 5kg de açúcar;• 2kg de feijão;• 1lt de óleo;• 2pct de 500g de macarrão espaguete nº8;• 1 kg de sal iodado;• 1pct de 500g de pó de café;• 350g de extrato de tomate;• 01kg de fubá de milho;• 1tb de creme dental;• 2 barras de sabão glicerinado;• 3 tabletes de sabonete;• 1pct de papel higiênico com 4 rolos.	Própria	UN	1.300	89,85	116.805,00

Valor Total Adjudicado R\$ 116.805,00

CRUZÍLIA, 07 de Maio de 2024.

ADILSON DA SILVA VITÓRIA
PREGOEIRO**Processo nº 035/2024****Pregão Eletrônico nº 007/2024**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho, residentes na Zona Rural e Urbana deste Município, amparadas pela Lei Municipal nº 1.973 DE 11 DE MAIO DE 2010. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho. Recurso próprio

Homologação**EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.646.271/0001-82**

Valor Total de R\$ 116.805,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e cinco reais)

CRUZÍLIA, 07 de Maio de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL**Extrato de ata nº 0012/2024**

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, Processo Licitatório nº 0035/2024 – Pregão Eletrônico de nº 0007/2024, originou Ata Registro de Preços nº 0012/2024 com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, entre o Município de Cruzília e a empresa: EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47 646 271/0001-82, no valor total estimado de R\$ 116.805,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e cinco reais), para o registro de preços para futuras e eventuais

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016**José Carlos Maciel de**
Alckmin
Prefeito de Cruzília**Anderson Henrique Silva**
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

aquisições de cestas Básica destinado às famílias em situação de Vulnerabilidade Social e Econômica deste Município. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho.

Cruzília, 08 de maio de 2024.

José Carlos Maciel de Aickmin

Prefeito Municipal